



DECISÃO ADJUDICATÓRIA E HOMOLOGATÓRIA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 27/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte, estadia, alimentação e seguro de viagem dos vereadores jovens (Parlamento Jovem) em visita às sedes dos Poderes Legislativo, executivo e Judiciário, na Capital Federal.

CONSIDERANDO a manifestação do Controlador Geral, fls. 333/336 e da Procuradoria Jurídica, fls. 337/338, atuantes como segunda linha de defesa, nos termos do art. 169, inciso II da lei regente, no sentido de que não há óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade dos documentos que instruem este processo, visto que foram respeitados os comandos da legislação aplicada ao caso;

CONSIDERANDO que o objeto licitado além de conveniente é também essencial para o bom andamento da atuação dos Jovens Vereadores integrantes do Parlamento Jovem, garantindo o conhecimento das atividades dos agentes políticos (Legislativo e Executivo) permanecendo presente a conveniência da contratação;

RESOLVE:

I – Nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, acolhendo o julgamento proferido pela pregoeira, responsável pela condução do certame, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto deste certame à licitante **PH PRORODEO EVENTOS LTDA**, que executará o objeto ora licitado, por atender as exigências do edital regente para o fim almejado, e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 04/2024.

II – **DETERMINAR** a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto, encaminhando, também, uma cópia para o Presidente da Comissão do Parlamento Jovem que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

III – **DETERMINAR** a publicação do extrato do instrumento contratual, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, 2ª feira, 24 de junho de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Original assinado